



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº220/2026

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE DIVERSAS MODALIDADES, ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS.

Considerando art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: GABRIEL KUBIAKI
CNPJ: 23.153.864/0001-49
ENDEREÇO: EST CACHOEIRA DO IPÊ, S/N, ZONA RURAL
CIDADE: CERRO GRANDE DO SUL/RS
VALOR TOTAL: R\$ 401.304,60

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

Projeto/atividade	Conta
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO CMD – 2090	3390.39.00

E, considerando o que diz o art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Espumoso/RS, 07/10/2026.


JULIANO CAMARGO PAZINATO
Prefeito Municipal